SUELEM REGINA BOCASANTA
LEILOEIRA PUBLICA OFICIAL

**Rua 2900, 66 - Sala 1102 - Bairro Centro**
Balneário Camboriú - SC - CEP 88330-355
Fones: **(49) 98502-4761** |**(49) 98502-4761**
https://www.sb.leilao.br
contato@sbleiloes.lel.br

# COMARCA DE IMBITUBA-SC

**1º Leilão:** 19/01/2026 - 14:30
**2º Leilão:** 21/01/2026 - 14:30
**Local:** Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC
**Leiloeiro:** Suélem Regina Bocasanta

~~**LOTE: 000**~~

~~**Imóvel Matrícula nº 11.999 do ORI da Comarca de Imbituba SC -**~~
~~PROCESSO Nº 5002385-33.2019.8.24.0030 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: EDUARDO BORBA BENETTI (PROCURADO: EM CAUSA PRÓPRIA) EXECUTADA: EMACOBRAS IMÓVEIS LTDA BEM: Imóvel Matrícula nº 11.999 do ORI da Comarca de Imbituba SC. Terreno urbano, com área de 645,91m², situado na Avenida João Rimsa. De medidas e confrontações constante na Matrícula nº 11.999 do ORI da Comarca de Imbituba SC. ÔNUS: AV.4 11.999 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA, ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0301648-13.2014.8.24.0064, em que é Exequente: Regra Lander Cobranças e Recuperação de Créditos Ltda, R.5 11.999 PENHORA nos autos nº 0002707-13.1997.8.24.0030, em que é Exequente Município de Imbituba SC, R.7 11.999 PENHORA nos autos nº 0002238-88.2002.8.24.0030, em que é Exequente: Edídio Antônio Wulfing, R.8 11.999 PENHORA nos autos nº 0003510-05.2011.8.24.0030/01, em que é Exequente: Nadja Raquel Guimarães, AV.9 11.999 PENHORA nos autos nº 5002385-33.2019.8.24.0030, em que é Exequente Eduardo Borba Bonetti, AV.10 11.999 INDISPONIBILIDADE nos autos nº 5009623-98.2019.8.24.0064 e AV.11 11.999 PENHORA nos autos nº 5002381-93.2019.8.24.0030, em que é Exequente Bernardo Vieira Guimarães Alves. Avaliado em R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais). Depositário: Emacobras Imóveis, Praça Henrique Lage, Centro, Imbituba SC. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.~~ SUSPENSO

**AVALIAÇÃO:** R$ 3.500.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 1.785.000,00